



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 109/2020

*Ratifica o Atestado de
Conclusão da Obra de
Reforma da UBS Sargento
Vivaldo, no Município de
Santo Amaro das Brotas/SE.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Portaria nº 341, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

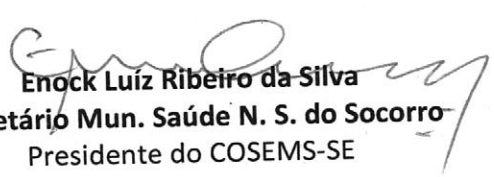
Considerando a Solicitação do Gestor Municipal de Saúde de Santo Amaro das Brotas/SE, através do Ofício de nº 289/2020, de 30 de julho de 2020;

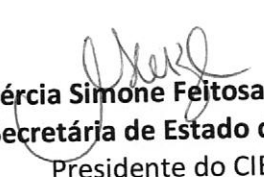
Considerando o Posicionamento favorável da Câmara Técnica do CIE de 03 de agosto de 2020.

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão da Obra de Reforma da UBS Sargento Vivaldo Arminda Maria de Souza, no Município de Santo Amaro das Brotas/SE.

Aracaju, 03 de Agosto de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº 013/2020 - FMS

Objeto: Reforma da UBS SARGENTO VIVALDO

Contratado: JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - FMS

Aos vinte e um de julho de 2020 recebemos, em caráter provisório, a obra de reforma da UBS SARGENTO VIVALDO no município de Santo Amaro das Brotas- SE, objeto do contrato 013/2020 - FMS, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AMARO DAS BROTAS e a empresa JS CARVALHO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI. Após constatar que a obra acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

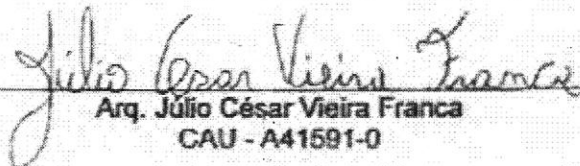
CNPJ. 13.110.218/0001-40 – Praça Cel. Jacinto Ribeiro, 75 – CEP: 49.180-000.
Fone (0xx79) 3266-1269 – Santo Amaro das Brotas - Sergipe

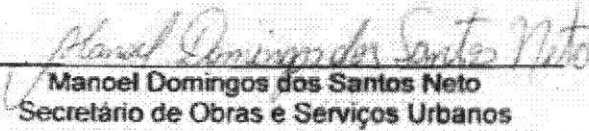


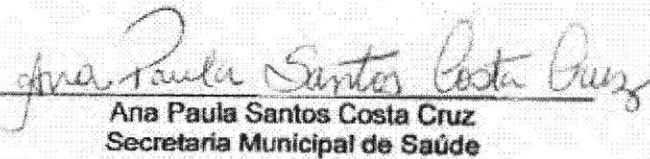
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Em anexo, Relatório Fotográfico de Vistoria do Recebimento Provisório da
Obra.

Santo Amaro das Brotas /SE, 21 de julho de 2020.


Arq. Júlio César Vieira Franca
CAU - A41591-0


Manoel Domingos dos Santos Neto
Secretário de Obras e Serviços Urbanos


Ana Paula Santos Costa Cruz
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo
21/07/2020


Renato César Sobral Souza
Engenheiro Civil
Crea Nº 2717191410

CNPJ. 13.110.218/0001-40 – Praça Cel. Jacinto Ribeiro, 75 – CEP: 49.180-000.
Fone (0xx79) 3266-1269 – Santo Amaro das Brotas - Sergipe